

Boletim de Serviço

Nº 287, 03 de junho de 2022

**Hospital Universitário
Prof. Dr. Horácio
Carlos Panepucci
da Universidade
Federal de São Carlos**

**EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES
HOSPITAL UNIVERSITÁRIO PROF. DR. HORÁCIO CARLOS PANEPUCCI -
UFSCar**

Rua Luiz Vaz de Camões, 111- Vila Celina | CEP: 13566-448
São Carlos-SP | Telefone: (16) 3509-2400 | <http://www.ebserh.gov.br/web/hu-ufscar/inicio>

OSWALDO DE JESUS FERREIRA

Presidente

FÁBIO FERNANDES NEVES

Superintendente HU UFSCar

VALÉRIA CRISTINA GABASSA

Gerente de Atenção à Saúde HU UFSCar

THIAGO LUIZ DE RUSSO

Gerente de Ensino e Pesquisa HU UFSCar

GILBERTO TABOGA

Gerente Administrativo HU UFSCar

SUMÁRIO

Portaria nº 124, de 31 de maio de 2022	4
Portaria nº 125, de 02 de junho de 2022	5

Portaria nº 124, de 31 de maio de 2022

**EQUIPE DE PLANEJAMENTO PARA AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS MÉDICO
HOSPITALARES**

O Superintendente do Hospital Universitário da Universidade Federal de São Carlos - HU-UFSCar, filial da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares – EBSEH, no uso das atribuições legais e estatutárias, que lhe foram conferidas pela Portaria nº 23 de 01 de fevereiro de 2021, publicada no DOU edição nº 22 de 02/02/2021, considerando a delegação de competência de que trata a Portaria-SEI nº 08, de 09 de janeiro de 2019, da Presidência da EBSEH, publicada no Boletim de Serviço nº 518 de 09 de janeiro de 2019 e DOU nº 7 de 10 de janeiro de 2019,

Considerando a aprovação para aquisição de equipamentos médico hospitalares, aprovados pela SGPA/CGS/DAI no Plano de Aplicação de Investimentos 2022, para atender as demandas das novas unidades do Térreo do Bloco "C" e outras áreas assistenciais do HU-UFSCar, em conformidade com o Contrato de Objetivos 2022;

RESOLVE:

Art. 1º Instituir Equipe de Planejamento para aquisição de equipamentos médico hospitalares (monitor multiparamétrico, carro de emergência, videolaringoscópio, bisturi eletrônico e outros) para suprir as necessidades assistenciais das novas áreas do HU-UFSCar e complementar o parque tecnológico, em conformidade com o disposto no Regulamento de Licitações e Contratos da EBSEH, em seus artigos 40º e 41º;

Art. 2º A equipe será composta pelos empregados abaixo relacionados:

Integrantes Requisitantes/Técnicos:

1 - **Daniela Kuguimoto Andaku Olenski**, SIAPE: 225**** - Chefe do Setor de Cuidado Especializado

2 - **Elaine Gomes Da Silva**, SIAPE: 172**** – Nutricionista

3 - **Luís Henrique Carrara**, SIAPE: 124**** - Chefe do Setor de Engenharia Clínica (substituto)

Integrantes Administrativos:

4 - **Arthur Rodolpho Teixeira**, SIAPE: 312****, Assistente Administrativo

5 - **Felipe Cunha Pereira**, SIAPE: 206****, Chefe do Setor de Administração

6 - **Vladimir Gaban**, SIAPE: 225****, Assistente Administrativo

Art. 3º Ficam convalidados os atos praticados pelos membros designados no artigo 2º desta Portaria – SEI, a contar da data de assinatura.

Art. 4º Esta Portaria - SEI entra em vigor na data de sua assinatura e tem vigência até a data de contratação.

Fábio Fernandes Neves
Superintendente

Portaria nº 125, de 02 de junho de 2022

PORTARIA DE SUBSTITUIÇÃO AUSÊNCIAS E IMPEDIMENTOS CHEFE DA UNIDADE DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DO HU-UFSCAR

O Superintendente do Hospital Universitário da Universidade Federal de São Carlos - HU-UFSCar, filial da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares – EBSEH, no uso das atribuições legais e estatutárias, que lhe foram conferidas pela Portaria-SEI nº 23, de 01 de fevereiro de 2021, considerando a delegação de competência de que trata a Portaria-SEI nº 08, de 09 de janeiro de 2019, da Presidência da EBSEH, publicada no Boletim de Serviço nº 518 de 09 de janeiro de 2019 e DOU nº 7 de 10 de janeiro de 2019,

Resolve:

Art. 1º- Editar Portaria, com vigência a partir da data da assinatura, para designar a senhora **Marcela Moreira Nascimento Prieto**, siape 226****, como substituta do cargo de Chefe da Unidade da Criança e do Adolescente nas ausências e impedimentos da titular do cargo, **Aline Landim Ramos**, siape 226****, no Hospital Universitário da Universidade Federal de São Carlos (HU-UFSCar).

Art. 2º- A presente portaria entrará em vigor na data de sua assinatura.

Art. 3º- Esta portaria revoga e substitui a Portaria nº 167 de 24 de setembro de 2020 publicada no Boletim de Serviço nº 194 de 25 de setembro de 2020.

Fábio Fernandes Neves
Superintendente